



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 300/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

OBJETO: Participação no 27º Campeonato Paranaense de Karatê-Do Tradicional - 2ªEtapa, na cidade de Assaí – PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 081/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a Participação no 27º Campeonato Paranaense de karatê-Do Tradicional - 2ªEtapa, na cidade de Assaí – PR**, perfazendo o valor total de **R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)** tendo como contratada a seguinte proponente: **FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DO TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ**, ao que se refere: taxas de inscrição. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, tendo em vista que é campeonato único, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 11 de Julho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal